



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ

Divisão de Tributação e Posturas Públicas



Alvará de Licença

VALIDADE: 24/06/2022

Cumprindo o que dispõe a Lei Complementar nº. 48/2019 (Código Tributário Municipal), e a Lei Complementar nº 006/2010 (Código de Posturas), outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão Social: **APARECIDO CALSAVARA 46736220904**

Nome Fantasia: **CIDÃO ELETRICISTA**

Endereço: **RUA RUA ANTONIO GAIOTTO**, 133 - CONJ. HAB. VILAS BOAS

CPF/CNPJ: **17.521.466/0001-35**

Inscrição Municipal: **437**

Número do Alvará: **74/2021**

Data de Solicitação: **24/06/2021**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Data de Concessão: **24/06/2021**

Atividades:

702 - Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica o

1401 - Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manute

1406 - Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestado

40431 - ELETRICISTA

Informações Complementares:

Protocolo 1026/2021

Observações:

- O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o § 2º do artigo 75 da Lei Complementar nº 48/2019, cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- São isentos de pagamento de taxas as empresas enquadradas como Micro Empreendedor Individual, instituições religiosas e entes públicos sem fins lucrativos.
- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 33 da Lei Complementar nº. 006/2010.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser obrigatoriamente afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas em regulamento.
- Este documento não vale como comprovação de quitação de débitos.
- Documento assinado digitalmente conforme MP nº2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras -ICP Brasil. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste documento com o arquivo digital no endereço: http://formosadooeste.pr.gov.br/pagina/154_ALVARA--DE-LICENCA.html

Emitido em: 24/06/2021

Prefeito Municipal

Chefe da Divisão de Tributação e Posturas Públicas